



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2024

Ano III | Edição nº 384

Página 1 de 11

Sumário

Departamento Municipal de Suprimentos	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS	2
Departamento de Negócios Jurídicos	3
Decreto nº 5970/2024	3
Portaria nº 9449/2024	4
Portaria nº 9450/2024	5
Portaria nº 9451/2024	5
Portaria nº 9452/2024	6
Portaria nº 9453/2024	7
Portaria nº 9454/2024	7
Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	9
CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL	9
CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL	10
CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO N.º 142/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional Inter e Intra regional, SIP Trunking ou Tronco E1 Digital, Acesso a Terminais Analógicos ou Digitais, instalação e configuração.

EMPRESA: ALCANS TELECOM LTDA – CNPJ: 10.217.831/0001-73 – Itens: 01e 02 -
VALOR TOTAL: R\$ 9.717,60 – CONTRATO 07/2024.

DATA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2024.

DATA CONTRATO: 06/02/2024

Santa Rosa de Viterbo 09/02/2024

Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Decreto n° 5970/2024

DECRETO N° 5970/24, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido, na forma prescrita no § 3º do artigo 120 da Lei Orgânica Municipal, o uso do espaço público denominado “Anfiteatro “Waldomiro Lima”, localizado na “Praça Zuleika de Mello Moura Balbão”, a saber, localizado no Bairro Liliana Urtiaga Andreaza, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, das 13:30 às 17hr, em favor de Igreja Missionaria Holiness Nova Esperança, para realização do Culto a Deus de Oração e Adoração e Trabalho com as crianças, conforme Termo de Compromisso e Responsabilidade, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão constante deste Decreto, está amparada na Lei Municipal nº 3707/11, de 12/04/2011, cuja solicitação de data para o evento, foi formalizada através de requerimento fundamentado e devidamente justificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de fevereiro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL

IGREJA MISSIONARIA HOLINESS NOVA ESPERANÇA, doravante denominados simplesmente de **COMPROMISSADAS**, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelos **COMPROMISSADOS**, do espaço público municipal Anfiteatro Waldomiro Lima, nesta cidade e comarca de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo.

2. Os **COMPROMISSADOS** ficam autorizados a usufruir do local ora disponibilizado nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, das 13:30 às 17h.

3. São obrigações da **COMPROMISSADO**:

I - manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso for autorizado;

II - não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista no item “1” deste Termo;



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

III - não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros;

IV - zelar pela manutenção e conservação do imóvel, ao longo do período da autorização;

V - responder por todos os danos causados ao imóvel durante o período da autorização;

VI - responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros decorrente da realização da atividade;

VII - responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo e seus departamentos, isentos de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

4. Na hipótese de descumprimento, devidamente comprovado, de qualquer um dos dispositivos constantes no item “3” deste Termo, será revogada a autorização do uso do bem descrito no item “1” também deste Termo.

5. Os **COMPROMISSADOS** declaram sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo, no ato da outorga.

6. Este Termo é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de fevereiro de 2024.

COMPROMISSADA:

JOSÉ APARECIDO MOREIRA NEGRAO

Ass. Co. Pastor Reponsável



Portaria n° 9449/2024

PORTEIRA N° 9449/24, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DEMITE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APARECIDA TEREZA MARQUES DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM POR ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO adesão do servidor ao Programa de Demissão Voluntária, instituído pela Lei Complementar nº 387/22, de 21 de junho de 2022.

R E S O L V E:

I - DEMITIR, a contar de 01 de fevereiro de 2024, a servidora pública municipal **APARECIDA TEREZA MARQUES**, inscrita no CPF sob o nº 052.396.878-70, do emprego público de Auxiliar De Enfermagem, lotado no Departamento Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2024.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 09 de fevereiro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria n° 9450/2024

PORTARIA N° 9450/24, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DEMITE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **CLAUDETE APARECIDA DE SOUZA** DO EMPREGO PÚBLICO DE MERENDEIRA POR ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO adesão do servidor ao Programa de Demissão Voluntária, instituído pela Lei Complementar nº 387/22, de 21 de junho de 2022.

R E S O L V E:

I - DEMITIR, a contar de 01 de fevereiro de 2024, a servidora pública municipal **CLAUDETE APARECIDA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 050.188.908-60, do emprego público de Merendeira, lotado no Departamento Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 09 de fevereiro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria n° 9451/2024

PORTARIA N° 9451/24, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DEMITE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **JOSÉ CARLOS DA SILVA** DO EMPREGO PÚBLICO DE COORDENADOR E RECURSOS HUMANOS POR ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO adesão do servidor ao Programa de Demissão Voluntária, instituído pela Lei Complementar nº 387/22, de 21 de junho de 2022.

RESOLVE:

I - DEMITIR, a contar de 01 de fevereiro de 2024, o servidor público municipal **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 307.028.288-15, do emprego público de Coordenador E Recursos Humanos, lotado no Departamento Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 09 de fevereiro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria nº 9452/2024

PORTEARIA Nº 9452/24, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DEMITE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA LÚCIA PISTOLATO QUEIROZ** DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSORA DE QUÍMICA POR ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO adesão do servidor ao Programa de Demissão Voluntária, instituído pela Lei Complementar nº 387/22, de 21 de junho de 2022.

RESOLVE:

I - DEMITIR, a contar de 01 de fevereiro de 2024, a servidora pública municipal **MARIA LÚCIA PISTOLATO QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº 090.550.878-58, do emprego público de Professora De Química, lotado no Departamento Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 09 de fevereiro de 2024.



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria n° 9453/2024

PORTARIA N° 9453/24, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DEMITE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **SÉRGIO ALVEZ DE LIMA** DO EMPREGO PÚBLICO DE MOTORISTA POR ADESÃO AO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO adesão do servidor ao Programa de Demissão Voluntária, instituído pela Lei Complementar nº 387/22, de 21 de junho de 2022.

R E S O L V E:

I - DEMITIR, a contar de 01 de fevereiro de 2024, o servidor pública municipal **SÉRGIO ALVEZ DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 550.852.108-91, do emprego público de Motorista lotado no Departamento Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 09 de fevereiro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

Portaria n° 9454/2024

PORTARIA N° 9454/24, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DEMITE **SÔNIA APARECIDA MASSA MIGUEL** DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103/19.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional nº 103/19, relativo ao rompimento do vínculo empregatício após



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

aposentadoria concedida:

Art. 37 da CF/88:

“§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”. (incluído pela emenda Constitucional nº 103, de 2019).

RESOLVE:

I – DEMITIR, nos termos da E.C. 103/19, a contar de 05/02/2024, a servidora pública municipal **SÔNIA APARECIDA MASSA MIGUEL**, inscrita no CPF nº 249.752.568-43, do emprego público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada no Departamento Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 09 de fevereiro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal





Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16)3954-8866/3954-8152.

e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**, com vista a obter propostas adicionais em processo de contratação direta, consignada no inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/21 e consoante regrado pelos Decretos Municipais nº 5489 de 03/06/2022 e nº 5963/24 de 26/01/2024 ,

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo interessada em promover a contratação de empresa especializada em serviços de shows e apresentações musicais para a realização do Carnaval 2024 CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos de prestação de serviço de organização de festas (Shows e apresentações musicais) que poderão ser apresentados fisicamente na Fundação Cultural, sito a Praça da Bandeira, 850 - Centro ou de maneira digital no e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br ou por whatsapp pelo (16) 97405-8534, no prazo máximo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de 30/01/2024 a 01/02/2024.

II – Consta nos autos pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisado a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar no processo administrativo.

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (I) contrato social; (II) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (III) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) , (IV) Certidão de Negativa de Débito Trabalhista.

IV – Este aviso vai divulgado no site da Fundação Cultura de Santa Rosa de Viterbo e publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município de Santa Rosa de Viterbo.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 29 de Janeiro de 2024.

Eduardo Ribeiro Andrade

Presidente da Fundação Cultural



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16)3954-8866/3954-8152.

e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**, com vista a obter propostas adicionais em processo de contratação direta, consignada no inciso II do art. 75 da lei n.º 14.133/21 e consoante regrado pelos Decretos Municipais n.º 5489 de 03/06/2022 e nº 5963/24 de 26/01/2024 ,

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo interessada em promover a contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada e bombeiro civil para a realização do Carnaval 2024 CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos de prestação de serviço de atividade de vigilância e segurança privada que poderão ser apresentados fisicamente na Fundação Cultural, sito a Praça da Bandeira, 850 - Centro ou de maneira digital no e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br ou por whatsapp pelo (16) 97405-8534, no prazo máximo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de 30/01/2024 a 01/02/2024.

II – Consta nos autos pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisado a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar no processo administrativo.

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (I) contrato social; (II) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (III) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) , (IV) Certidão de Negativa de Débito Trabalhista.

IV – Este aviso vai divulgado no site da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo e publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município de Santa Rosa de Viterbo.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 29 de Janeiro de 2024.

Eduardo Ribeiro Andrade

Presidente da Fundação Cultural



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

IMPRENSA OFICIAL



FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 54.925.920/0001-40. Endereço: Praça da Bandeira, 850 - Centro.

CEP: 14270-000. Contato: (16)3954-8866/3954-8152.

e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**, com vista a obter propostas adicionais em processo de contratação direta, consignada no inciso II do art. 75 da lei n.º 14.133/21 e consoante regrado pelos Decretos Municipais n.º 5489 de 03/06/2022 e n.º 5963/24 de 26/01/2024 ,

TORNA PÚBLICO:

I – Fica externado aos interessados que a Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo interessada em promover a contratação de empresa especializada em serviços de eventos e locação de equipamentos (Trio Elétrico c/ Carreta Palco) para a realização do Carnaval 2024 CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem orçamentos de prestação de serviço de locação de Trio Elétrico c/ Carreta Palco que poderão ser apresentados fisicamente na Fundação Cultural, sito a Praça da Bandeira, 850 - Centro ou de maneira digital no e-mail: fundacaocultural@santarosa.sp.gov.br ou por whatsapp pelo (16) 97405-8534, no prazo máximo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações, compreendendo-se neste caso o período de 30/01/2024 a 01/02/2024.

II – Consta nos autos pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisado a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar no processo administrativo.

III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação (I) contrato social; (II) Certidão Conjunta expedida junto a SRF; (III) Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) , (IV) Certidão de Negativa de Débito Trabalhista.

IV – Este aviso vai divulgado no site da Fundação Cultural de Santa Rosa de Viterbo e publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município Santa Rosa de Viterbo.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 29 de Janeiro de 2024.

Eduardo Ribeiro Andrade

Presidente da Fundação Cultural